



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 106/2014 – São Paulo, quarta-feira, 11 de junho de 2014

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

:: SEI / TRF3 - 0515179 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0010535-34.2014.4.03.8000

Documento nº 0515179

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-50344/09-UMED - ANGÉLICA RODRIGUES MACEDO, nos dias 05.06 e 06.06.2014;

-50172/05-UMED - ARNALDO LUCCAS JUNIOR, nos dias 05.06 e 06.06.2014;

-52155/98-UMED - DENIZE ENCARNAÇÃO RIVA MARQUES, no período de 07.05 a 31.05.2014;

-00073/93-UMED - HELDER LUIZ DA SILVA, no período de 03.06 a 18.06.2014;

-50327/01-UMED - MONICA RODRIGUES GIMENEZ, no dia 06.06.2014;

-50438/09-UMED - RODRIGO DE ALMEIDA FERNANDES RONCONI, no período de 04.06 a 06.06.2014.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-03856/94-UMED - ADELAIDE MARISA MIKI ARAE, no dia 06.06.2014;

-50313/97-UMED - ALMERINDO D'ALESSANDRO NETO, no dia 05.06.2014;

-50291/00-UMED - ENEIDA GAGETE, no período de 04.06 a 06.06.2014;

-00994/96-UMED - ESTER LARUCCIA RAMOS, no período de 04.06 a 07.06.2014;

-07111/95-UMED - JAMIL DE SOUSA, no período de 05.06 a 07.06.2014;

-06552/95-UMED - MARIA FERNANDA LEIS, no período de 04.06 a 06.06.2014;

-50022/03-UMED - PAULO ROGERIO DE MELO, no período de 04.06 a 11.06.2014;

-05588/94-UMED - SONIA REGINA CAPUZZO, no período de 09.06 a 13.06.2014;

-50127/10-UMED - VIRGINIA MENEZES COMINO GOUVEIA, no dia 09.06.2014.

Concedendo licença para tratamento de saúde, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-54055/99-UMED - RITA DE CASSIA LIMA PEREIRA, no período de 06.06 a 05.07.2014.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-50539/03-UMED - ERICA ARAUJO BATISTA LEAL, nos dias 04.06 e 05.06.2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da UMED, em exercício**, em 10/06/2014, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMISSÃO DE CONCURSOS

:: SEI / TRF3 - 0507905 - Resolucao ::

Resolução Nº 0507905, DE 04 DE junho DE 2014.

Dispõe sobre a destinação dos documentos referentes ao XV Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto e dá outras providências

O Desembargador Federal Mairan Maia, Presidente da Comissão Examinadora do XV Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, no uso da competência atribuída pelo artigo 88, da Resolução nº 75, de 12 de maio de 2009, e

Considerando que decorreram mais de 2 (dois) anos do término do XV Concurso de Ingresso para Magistratura Federal, RESOLVE:

Estabelecer o período de 24 a 30 de junho de 2014, no horário das 9 às 19 horas, e, excepcionalmente, nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2014, no horário das 9 às 12 horas, para que os candidatos interessados dirijam-se à Escola de Magistrados, localizada no 3º andar da Avenida Paulista, 1912 – Edifício Funcef Center, a fim de retirarem os documentos apresentados na Inscrição Preliminar do referido concurso.

Os documentos deverão ser retirados pelo próprio candidato ou mediante procurador legalmente constituído, com poderes específicos, sendo necessário o reconhecimento da firma no respectivo instrumento.

Determinar que, após a entrega dos documentos aos interessados (ao término desse prazo), os prontuários de inscrição dos candidatos sejam eliminados, de acordo com a Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração do Poder Judiciário – PCTTCDA/CNJ, Assunto 0-2-1-1 e Tabela de Temporalidade da Documentação da Administração Judiciária Federal - PCTT/CJF, Código 20.02.01.02.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal**, em 10/06/2014, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

:: SEI / TRF3 - 0513111 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 2.070, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais na 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, ad referendum, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando a paralisação parcial dos metroviários,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender os prazos processuais nos Fóruns Cível, de Execuções Fiscais, Criminal, Previdenciário, Juizado Especial Federal e Turmas Recursais, todos localizados na 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no dia 09 de junho de 2014.

Art. 2º Prorrogar, para o dia 10 de junho de 2014, terça-feira, os prazos processuais iniciados ou completados no dia 09 de junho de 2014.

Art. 3º Determinar que as unidades administrativas ou judiciárias vinculadas ao atendimento de casos urgentes mantenham a atividade com o número imprescindível de servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 09/06/2014, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0513110 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 7.550 , DE 09 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais no Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando a paralisação parcial dos metroviários,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender os prazos processuais neste Tribunal, no dia 09 de junho de 2014.

Art. 2º Prorrogar, para o dia 10 de junho de 2014, terça-feira, os prazos processuais iniciados ou completados no dia 09 de junho de 2014.

Art. 3º Determinar que as unidades administrativas ou judiciárias vinculadas ao atendimento de casos urgentes mantenham a atividade com o número imprescindível de servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 09/06/2014, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0511616 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 7548, DE 06 DE JUNHO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias nºs 7321/2013 e 7452/2014-Pres, para incluir o saldo de 01 (um) dia de férias para 18 de junho de 2014 e alterar a fruição do período designado entre 23 de junho a 22 de julho de 2014 para 24 de junho a 23 de julho de 2014, do Excelentíssimo Desembargador Federal WALTER DO AMARAL.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 09/06/2014, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0513356 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0005531-16.2014.4.03.8000

Interessado(a): Gustavo Catunda Mendes

Tendo em vista a homologação pela Divisão Médica, concedo a licença por motivo de

doença em pessoa da família no dia 16 de maio de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 09/06/2014, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0514160 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0005815-24.2014.4.03.8000

Interessado(a): Wilson Pereira Junior

Tendo em vista a homologação pela Divisão Médica, concedo a licença-saúde no período de 3 a 6 de junho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 09/06/2014, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0514182 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0011071-45.2014.4.03.8000

Interessado(a): Peter de Paula Pires

Tendo em vista a homologação pela Divisão Médica, concedo a licença-saúde no período de 2 a 6 de junho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 09/06/2014, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0505589 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0009436-29.2014.4.03.8000

Interessado(a): Márcio Satalino Mesquita

1. Prejudicado o afastamento deferido para o dia 11 de junho de 2014 (C.A. DMAG 0493007), conforme requerido pelo Magistrado (DOC. SEI nº 0505565).
2. Defiro a compensação para o dia 13 de junho de 2014, em decorrência da atuação no plantão deste Tribunal no dia 23 de dezembro de 2009.
3. Comunique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 09/06/2014, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0513739 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12.668, DE 9 DE JUNHO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos dos correios eletrônicos datados de 3 e 9 de junho de 2014,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal JEAN MARCOS FERREIRA, da 6ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nas audiências da Central de Conciliação de Campo Grande, nos dias 10 e 11 de junho de 2014.

II - Designar a MMª. Juíza Federal TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, da 3ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar nas audiências da Central de Conciliação de São Paulo, no período de 24 à 27 de junho de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 09/06/2014, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

:: SEI / TRF3 - 0492270 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0009689-17.2014.4.03.8000

Documento nº 0492270

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de abono de permanência à servidora **Suely Lages da Ponte Furlan**, Registro Funcional nº 1744, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, nos termos do Artigo 40, § 19, da Constituição da República, regulamentado pelo Artigo 7º da Lei nº 10887/2004, a partir de 20 de maio de 2014, data em que completou os requisitos para aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 06/06/2014, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0514348 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 10164, DE 09 DE JUNHO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme os Processos SEI nº 0010708-58.2014.4.03.8000 e nº 0009452-80.2014.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 09 de junho de 2014, a servidora **PATRICIA RIBEIRO**, R.F. nº 3321, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisora da Seção de Acompanhamento de Projetos de Tecnologia da Informação da Divisão de Aquisições e Acompanhamentos de Contratos, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Administrativo, da Subsecretaria de Controle Interno.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 09/06/2014, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0513566 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 10165, DE 09 DE JUNHO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme o Processo SEI nº 0010708-58.2014.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **WAGNER AMERICO BRUNO**, R.F. nº 3312, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Acompanhamento de Projetos de Tecnologia da Informação da Divisão de Aquisições e Acompanhamentos de Contratos.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 09/06/2014, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0510661 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0009737-73.2014.4.03.8000

Documento nº 0510661

De acordo com as informações prestadas.

Cientifique-se o servidor para que comprove eventual desligamento de sua esposa do(s) órgão (s) público (s) a que era vinculada, ou, caso o vínculo permaneça, que apresente documento do(s) órgão (s) em questão declarando que ela não recebeu o auxílio

requerido.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/06/2014, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0493787 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0006779-17.2014.4.03.8000
Documento nº 0493787

RETIFICAÇÃO

No Despacho DAPE (documento 0468068), disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 91/2014, de 21/05/2014, publicado em 22/05/2014,

Onde se lê:

"(...) para que passe a constar a partir de 04 de outubro de 2014,"

Leia-se:

"(...) para que passe a constar a partir de 04 de outubro de 2013,"

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 04/06/2014, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0504122 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 7549, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 0003117-45.2014.4.03.8000, resolve:

REVOGAR, a pedido, a partir de 18 de junho de 2014, a remoção concedida à servidora **MICHELA BERBEL KAMADA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, por meio da Portaria nº 7463, de 14/03/2014, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 18/03/2014, Caderno Administrativo, página 20, com 30 (trinta) dias de trânsito, excepcionalmente, nos termos do artigo 18, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 09/06/2014, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0485810 - Resolucao N.I. ::

Resolução nº 390, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a redistribuição de cargo do Quadro de Pessoal deste Tribunal para o Quadro de Pessoal da Seção Judiciária de São Paulo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e o contido no Processo Administrativo nº 0000489-83.2014.4.03.8000,

R E S O L V E:

REDISTRIBUIR 01 (um) cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, ocupado pela servidora **NANCY MICHELINI DINIZ**, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para o Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a teor do artigo 37, § 1º, da Lei nº 8.112 de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97 e do artigo 5º, da Resolução nº 170, de 14/05/2008, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 09/06/2014, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0485824 - Resolucao N.I. ::

Resolução nº 391, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a redistribuição de cargo do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária de São Paulo para o Quadro de Pessoal deste Tribunal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e o contido no Processo Administrativo nº 0000489-83.2014.4.03.8000,

R E S O L V E:

REDISTRIBUIR 01 (um) cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, ocupado pela servidora **TATIANA RITA DORO**, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para o Quadro de Pessoal deste Tribunal, a teor do artigo 37, § 1º, da Lei nº 8.112 de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97 e do artigo 3º, da Resolução nº 170, de 14/05/2008, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 09/06/2014, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0515373 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0010981-37.2014.4.03.8000

Documento nº 0515373

Defiro o pedido de afastamento do servidor Camilo Felicio, RF 3298, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8112/90, no período de 04/06/2014 a 08/06/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/06/2014, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0502595 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0000506-56.2013.4.03.8000

Documento nº 0502595

Ref.: Conversão em pecúnia de período de licença-prêmio por assiduidade da servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS CONDE, RF 707.

Trata-se de pedido formulado pela servidora inativa MARIA APARECIDA DOS SANTOS CONDE, R.F. nº 707, em exercício neste Tribunal no período de 01 de fevereiro de 1990 a 25 de maio de 2014, no qual requer a conversão em pecúnia de período de licença-prêmio por assiduidade, não usufruído e não averbado em dobro para fins de aposentadoria.

Tendo em vista as informações da Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de pagamento de 02 (dois) meses de licença-prêmio por assiduidade em pecúnia.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 06/06/2014, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0506127 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0014943-65.2014.4.03.8001
Documento nº 0506127

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
7196 - MONICA REGINA MACHADO CESAR

LIC. P/MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA PRORROG. de 12/05/2014 a 30/05/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 05/06/2014, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0506428 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0016281-74.2014.4.03.8001
Documento nº 0506428

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
3195 - SIMONE MONTEACUTI MARTIN

LIC. P/MOTIVO DE DOENCA PES.FAMILIA PRORROG.(CR) de 22/05/2014 a 23/05/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 05/06/2014, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0504635 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0016219-34.2014.4.03.8001
Documento nº 0504635

De acordo com a informação do Núcleo de Administração Funcional e parecer da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, defiro à servidora ELIZABETH MEIRELES NOGUEIRA MALDONADO RF 1084, a conversão em pecúnia dos 03 (três) meses de licença prêmio não usufruída e nem contada em dobro para Aposentadoria, conforme o § 1º do artigo 88 da Resolução nº 5-CJF, de 14.03.08, com redação dada pela Resolução nº CJF-RES-2013/00238 de 02.04.13, publicada em 04.04.13.

Ao NUAF para providências cabíveis.
Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/06/2014, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0509188 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0016579-66.2014.4.03.8001

Documento nº 0509188

Autorizo o pedido de Auxílio Natalidade do(a) servidor(a) CARLOS RUBEM DE ALENCAR MOREIRA JUNIOR, RF 7001, nos termos do Artigo 185, Inciso I, "b" e Artigo 196 da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/06/2014, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0510575 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0015665-02.2014.4.03.8001

Documento nº 0510575

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MOYSES OLIVEIRA CARDOSO, RF 3792, em virtude de Doação de Sangue nos termos do Artigo 97, Inciso I da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/06/2014, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0493152 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0015531-72.2014.4.03.8001

Documento nº 0493152

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOSE ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA MELLO, RF 3173, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça

Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/06/2014, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0511877 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0016699-12.2014.4.03.8001

Documento nº 0511877

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ABEDENEGO CAVALCANTE LINS, RF 2504, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/06/2014, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0511915 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0016746-83.2014.4.03.8001

Documento nº 0511915

Autorizo o pedido de Horário Especial de Trabalho do(a) servidor(a) JUAN CARLOS DA SILVA MAGDALENA, RF 7545, nos termos do Artigo 98, Parágrafo 1º da Lei nº 8.112/90 e Resolução 05/2008-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/06/2014, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0510633 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0016673-14.2014.4.03.8001

Documento nº 0510633

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARIA JOSE MARQUES, RF 3677, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/06/2014, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0479307 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0015679-20.2013.4.03.8001

Documento nº 0479307

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pedido de ajuda de custo à servidora APARECIDA FERREIRA MILLON, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de setembro/2013, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso I, parágrafo 2º, e do art. 99, parágrafo 1º, da Resolução nº 4, de 14.03.2008, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF, NUPA e NUCI, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/06/2014, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0493828 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0015576-76.2014.4.03.8001

Documento nº 0493828

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CLEBER LEANDRO NARDELI, RF 6606, em virtude de Licença Nojo nos termos do Artigo 97, Inciso III, "b" da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/06/2014, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0494160 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0014711-53.2014.4.03.8001

Documento nº 0494160

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MIRELA GARCIA DE MENEZES ZACARELI, RF 6755, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/06/2014, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0504031 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0015997-66.2014.4.03.8001

Documento nº 0504031

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SIDNEY GARCIA, RF 692, em virtude de Júri nos termos do Artigo 102, Inciso VI, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/06/2014, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0505433 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0016235-85.2014.4.03.8001

Documento nº 0505433

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RICARDO SALDANHA, RF 1335, em virtude de Licença Nojo nos termos do Artigo 97, Inciso III, "b" da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/06/2014, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0509225 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0016497-35.2014.4.03.8001

Documento nº 0509225

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ROSANGELA DE SOUZA RIBEIRO,

RF 5445, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/06/2014, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0509253 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0016322-41.2014.4.03.8001

Documento nº 0509253

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) VERONIQUE GENEVIEVE CLAUDE, RF 3301, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/06/2014, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0509351 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0016218-49.2014.4.03.8001

Documento nº 0509351

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ERIKA DE SOUZA NOBREGA, RF 5681, em virtude de Licença Nojo, excepcionalmente, no período de 21/04 a 28/04/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/06/2014, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0509385 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0015586-23.2014.4.03.8001

Documento nº 0509385

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JAIR GIBIM GONCALEZ JUNIOR, RF 7569, em virtude de Licença Nojo nos termos do Artigo 97, Inciso III, "b" da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/06/2014, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0509393 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0016140-55.2014.4.03.8001

Documento nº 0509393

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANA LUISA CARDIERI MARTINEZ, RF 3455, em virtude de Doação de Sangue nos termos do Artigo 97, Inciso I da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/06/2014, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0509403 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0016197-73.2014.4.03.8001

Documento nº 0509403

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUMENA APARECIDA MELO CARDOSO NOGUEIRA ALVES, RF 7368, em virtude de Doação de Sangue nos termos do Artigo 97, Inciso I da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/06/2014, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0512032 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0016195-06.2014.4.03.8001

Documento nº 0512032

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CARLOS RUBEM DE ALENCAR MOREIRA JUNIOR, RF 7001, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/06/2014, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0512194 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0015854-77.2014.4.03.8001

Documento nº 0512194

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ALDERICO SOUZA ARAUJO, RF 4610, em virtude de Licença Nojo, no período de 29/04 a 04/05/2014, nos termos do Artigo 97, Inciso III, "b" da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/06/2014, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0510464 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0016672-29.2014.4.03.8001

Documento nº 0510464

Interessado: Nilson Alves Gomes, RF 6824

Nos termos da informação SECT 0510460, autorizo a retificação da averbação do tempo de serviço prestado em Empresas Privadas, bem como a averbação como Efetivo Exercício no Serviço Público do período laborado na Prefeitura do Município de São Bernardo dos Campos.

À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 09/06/2014, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0514500 - Aviso ::

Aviso

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira torna público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 067/2014, adjudicado à empresa Office do Brasil Importação e Exportação Eireli EPP.
São Paulo, 09 de junho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Júlia Seolino Henemann, Pregoeira**, em 09/06/2014, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0514736 - Aviso de Licitação ::

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2014

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios – açúcar refinado e adoçante líquido.
Recebimento das propostas: até 27/06/2014, às 11h00, no endereço www.licitacoes-e.com.br. Informações: (11) 2172-6380 das 09h00 às 19h00.
São Paulo, 09 de junho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Dímpina de Fátima Barros Ramos, Pregoeira**, em 10/06/2014, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DOCUMENTAL

:: SEI / TRF3 - 0512366 - Edital ::

Edital

EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº 01/2014-SUAV DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS (PRAZO DE 45 DIAS)

O Exmo. Sr. Juíz Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal de Primeiro Grau da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o disposto na Resolução n.º 23/2008 do Conselho da Justiça Federal e a Recomendação nº 37 do Conselho Nacional de Justiça, TORNA PÚBLICA a adoção das providências destinadas à eliminação de DOCUMENTOS que integram o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal - PCTT.

Os documentos indicados para eliminação são aqueles constantes em **relatório eletrônico consolidado**, disponível na página eletrônica da Internet www.jfsp.jus.br.

A eliminação de DOCUMENTOS visa a implementar as diretrizes básicas do Programa de Gestão de Documentos da Administração Judiciária da Justiça Federal de 1º e 2º graus que tem como principais objetivos racionalizar o ciclo documental, garantir a disponibilidade da informação governamental e assegurar a guarda dos documentos que apresentem valor permanente. Justifica-se, ainda, pela necessidade de racionalização do espaço físico das áreas de Arquivo.

No procedimento de eliminação será observado o seguinte:

1. Os DOCUMENTOS serão fragmentados e a destinação do produto será decidida pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental;
2. As partes interessadas poderão solicitar a guarda de DOCUMENTO, com fulcro no art. 14, Parágrafo 1º, da

Resolução nº 23/2008, EXCLUSIVAMENTE, mediante preenchimento do formulário, sob o título "REQUERIMENTO DE GUARDA PARTICULAR", disponível na página www.jfsp.jus.br, dirigido ao Exmo. Sr. Juiz Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental desta Seção Judiciária de Primeiro Grau em SÃO PAULO, no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente Edital;

3. Os requerimentos serão protocolados perante os Setores de Protocolo ou Distribuição, localizados nos Fóruns Federais da Seção Judiciária de São Paulo, durante o horário de expediente, e deverão conter: a) os dados do requerente, com telefones e e-mail para comunicação; b) a descrição do DOCUMENTO, com identificação da entidade geradora e sua classificação e período de abrangência; c) documentos necessários à demonstração da qualidade de interessado, em cópia simples;

4. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, cabendo àquele que primeiro requerer, a via original, que será entregue no prazo de 10 (dez) dias após a comunicação do deferimento do pedido previsto no item 5. Aos demais interessados poderão ser fornecidas cópias do original, custeadas pelo solicitante;

5. Do deferimento do pedido, os interessados serão comunicados, por telefone, e-mail ou qualquer outro meio idôneo, devendo comparecer, munidos de documento de identidade na via original, à Seção de Avaliação de Documentos, localizado na Praça da República nº 299 – 6º andar – Centro - São Paulo/SP, para retirada do DOCUMENTO. Havendo despesas, serão pagas pelo solicitante por ocasião de sua retirada;

6. OS DOCUMENTOS não retirados no prazo assinalado no item 4 serão redestinados à eliminação, independentemente de nova intimação;

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Federal**, em 09/06/2014, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

:: SEI / TRF3 - 0495455 - Portaria ::

Portaria Nº 0495455, DE 27 DE maio DE 2014.

A Doutora KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA, M.M. Juíza Federal Presidente, do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO que o servidor CELSO MARQUES FIGUEIREDO - RF 6625, Supervisor da Seção de Segurança e Transporte - FC 05, do Núcleo de Apoio Administrativo, estará em férias no período de 09/06 a 18/06/2014,

CONSIDERANDO que o servidor EDUARDO BARROS DE JESUS - RF 4978, Supervisor da Seção de Distribuição - FC 05, da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição, estará em férias nos períodos de 09/06 a 18/06/2014 e 24/06 a 03/07/2014,

CONSIDERANDO que o servidor ERIC FUJITA, - RF 5043, Diretor da Divisão de Cálculos e Perícias Judiciais - CJ 01, estará em férias no período de 09/06 a 18/06/2014,

CONSIDERANDO que a servidora MYRNA MARTINS RODE - RF 5630, Diretora de Secretaria - CJ 03, deste JEF SP, estará em férias no período de 02/06 a 10/06/2014, 23/06 a 30/06/2014 e em gozo de Licença Gala no período de 11/06 a 18/06/2014,

RESOLVE :

I - ALTERAR o período de férias da servidora MARLENE ANDRADE RODRIGUES DO PRADO - RF 4937, anteriormente marcado para 07/07 a 16/07/2014 e fazer constar o período de 03/11 a 12/11/2014.

II - ALTERAR o período de férias do servidor CELSO MARQUES FIGUEIREDO - RF 6625, anteriormente marcado para 08/09 a 17/09/2014 e fazer constar o período de 09/06 a 18/06/2014.

III - DESIGNAR o servidor FRANK KENJI AOYAGUE - RF 7058, para substituir o servidor CELSO

MARQUES FIGUEIREDO - RF 6625, no período de férias supra citado.

IV - DESIGNAR a servidora MONICA ACCIARITO - RF 5394, para substituir o servidor EDUARDO BARROS DE JESUS, RF 4978, nos períodos de férias supra citados.

V - ALTERAR o período de férias da servidora LETICIA ARAUJO - RF 5055, anteriormente marcado para 02/06 a 21/06/2014 e fazer constar os períodos de 30/07 a 08/08/2014 e 10/11 a 19/11/2014.

VI - ALTERAR o período de férias da servidora ANA MARIA SOUZA VEIGA - RF 3059, anteriormente marcado para 15/10 a 24/10/2014 e fazer constar o período de 16/06 a 25/06/2014.

VII - ALTERAR o período de férias do servidor ERIC FUJITA - RF 5043, anteriormente marcado para 02/06 a 11/06/2014 e fazer constar o período de 09/06 a 18/06/2014.

VIII - DESIGNAR o servidor LEANDRO DAMIÃO DE OLIVEIRA MELO - RF 5805, para substituir o servidor ERIC FUJITA - RF 5043, no período de férias supra citado.

IX - DESIGNAR a servidora LUCIENE MÁRCIA DOS SANTOS - EF 5385, para substituir a servidora MYRNA MARTINS RODE - RF 5630, nos períodos de férias e Licença Gala, supra citados.

X - ALTERAR os períodos de férias do servidor LEANDRO DAMIÃO DE OLIVEIRA MELO- RF 5805, anteriormente marcados para 14/07 a 24/07/2014 e 01/12 a 19/12/2014 e fazer constar o período de 01/07 a 30/07/2014

XI - ALTERAR o período de férias da servidora GISELE FUMIE SUGAHARA - RF 5379, anteriormente marcado para 09/06 a 18/06/2014 e fazer constar o período de 12/08 a 21/08/2014.

XII - ALTERAR o período de férias do servidor PAULO HIROYUKI MISAWA - RF 7092, anteriormente marcado para 10/10 a 24/10/2014 e fazer constar o período de 07/07 a 21/07/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, Juíza Federal Presidente do JEF-SP**, em 09/06/2014, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

:: SEI / TRF3 - 0513875 - Portaria ::

Portaria Nº 0513875, DE 09 DE junho DE 2014.

A DOUTORA FLÁVIA DE TOLEDO CERA, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO que o servidor Ferdinando Mota Soares, RF 4291, Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais deste Juizado (FC-5), este em curso nos dias 26, 27 e 28/05/2014,

CONSIDERANDO que o servidor Christian de Oliveira Martinez Sacristan, RF 5114, Supervisor da Seção de Processamento de Feitos deste Juizado (FC-5), compensou o dia 05/06/2014, com dia trabalhado em plantão judiciário, bem como possui férias agendadas para o período de 30/06/2014 a 09/07/2014,

CONSIDERANDO que o servidor Jaime Ascencio, RF 6044, Diretor de Secretaria deste Juizado (CJ-3), compensará o dia 18/06/2014, com dia trabalhado no plantão judiciário,

RESOLVE:

1 - DESIGNAR a servidora PRISCILA PATRÍCIA MORAES CAMBUÍ, RF nº 6717, Técnica Judiciária, para exercer as atribuições de Supervisora da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais deste Juizado (FC-5) nos dias 26, 27 e 28/05/2014, e como Supervisora da Seção de Processamento (FC-5) deste Juizado no dia 05/06/2014 e no período de 30/06/2014 a 09/07/2014.

2 - DESIGNAR a servidora THAÍS CECÍLIA FERNANDES PASSOS, RF nº 5742, Analista Judiciária, para exercer as atribuições de Diretora de Secretaria deste Juizado (CJ-3) no dia 18/06/2014.

3 - ALTERAR as férias da servidora IVONE FUJIKI NAKAMURA, RF nº 5594, do período de 05 a 14/08/2014 para o período de 26/08/2014 a 04/09/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia de Toledo Cera**, Juíza Federal Presidente do **JEF de Sorocaba**, em 09/06/2014, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

:: SEI / TRF3 - 0506575 - Portaria ::

Portaria Nº 0506575, DE 03 DE junho DE 2014.

O DOUTOR **PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO**, JUIZ FEDERAL NA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos dos artigos 77 a 80, da Lei 8112/90 e Resolução 221/2012, do Conselho da Justiça Federal/Brasília:

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria n. 0488358 deste Juizado para constar:

Item 2 - ONDE SE LÊ: “Alterar o primeiro período das férias da servidora **DANIELA CRISTINA DOS SANTOS MARTINS DE OLIVEIRA, RF 7325**, cujo período de fruição seria do dia 18/11/2013 a 27/11/2013, para o dia 04/11/2013 até 13/11/2013, LEIA-SE: Alterar o primeiro e o segundo de período de férias da da servidora **DANIELA CRISTINA DOS SANTOS MARTINS DE OLIVEIRA, RF 7325**, cujos os períodos de fruição seriam do dia 10/07/2014 a 24/07/2014 e de 07/01/2015 a 21/01/2015, respectivamente, para fruição nos períodos de 01/07/2014 a 11/07/2014 e de 19/01/2015 a 06/02/2015”.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo**, Juiz Federal, em 09/06/2014, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

:: SEI / TRF3 - 0514080 - Portaria ::

Portaria Nº 0514080, DE 09 DE junho DE 2014.

Adota o Manual de Padronização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e delega competência para a prática dos atos que discrimina.

A Excelentíssima Doutora Silvia Melo da Matta, MM. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais e regulamentares e,

Considerando o art. 93, inc. XIV, da Constituição da República, no art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, e atendendo à Recomendação CORE nº 03, de 24 de maio de 2011, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, que permitem ao magistrado delegar a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório aos servidores sob sua jurisdição;

Considerando a necessidade de padronização e racionalização dos procedimentos relativos ao andamento das ações cíveis e das execuções de qualquer espécie da Justiça Federal da 3ª Região, com a observância da competência jurisdicional e administrativa do Juízo;

Considerando os termos da Resolução nº 0411770, de 27/03/2014, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

RESOLVE

Art. 1º Acrescentar aos incisos II, V, VIII, XVI e XXVI do artigo 2º da Portaria 0450129, de 24/04/2014, deste Juizado Especial Federal de São José dos Campos, os seguintes termos:

“Art. 2º (...)

II - Pesquisar nos sistemas informatizados e na rede mundial de computadores, quando disponível, os andamentos, fases e eventuais decisões prolatadas nos processos apontados na prevenção automática, juntando aos autos virtuais os documentos obtidos e, não sendo possível esclarecer a natureza e o andamento daquelas ações, solicitar dos respectivos Juízos as certidões e cópias das peças processuais necessárias à análise da prevenção indicada, salvo se a parte estiver assistida por advogado, bem como pesquisar endereços no webservice da Receita Federal;

V – Redesignar, por uma única vez, perícias médicas e sociais previamente agendadas, quando:

a) Houver requerimento justificado do perito designado;

b) A perícia médica não tenha sido realizada pela impossibilidade de se identificar de forma inequívoca o periciando, devendo constar a advertência de que nova frustração do exame, pelo mesmo motivo, acarretará a preclusão da prova;

c) O perito solicitar a apresentação dos exames não apresentados, e/ou exames ;

VIII - Abrir vista à parte autora, pelo prazo de 10 (dez) dias, do cumprimento da tutela e dos laudos periciais juntados e proceder à citação do INSS;

XVI – Dar vista às partes, pelo prazo de 5 (cinco) dias, para que se manifestem acerca de cálculos anexados aos autos, inclusive de proposta de acordo e liquidação do julgado;

XXVI – Cientificar o interessado acerca do ofício requisitório expedido, bem como o ofício de cumprimento de obrigação de fazer;

Art. 2º Excluir o inciso XXX do artigo 2º da Portaria 0450129, de 24/04/2014, deste Juizado Especial Federal de São José dos Campos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Publicada, encaminhe-se cópia acompanhada da certidão de publicação, por correio eletrônico, à Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 09/06/2014, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

:: SEI / TRF3 - 0508347 - Portaria ::

Portaria Nº 0508347, DE 04 DE junho DE 2014.

O Doutor Renato Lopes Becho, Juiz Federal Coordenador do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o primeiro período de férias do servidor **JESEMIEL JOAQUIM DE ANDRADE - RF 0521**, de 02/06/2014 a 11/06/2014 para 19/02/2015 a 28/02/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Lopes Becho, Juiz Federal Coordenador do Fórum de Execuções Fiscais**, em 05/06/2014, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 11/06/2014 22/36

11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0505142 - Portaria ::

Portaria Nº 0505142, DE 02 DE junho DE 2014.

O Doutor Renato Lopes Becho, Juiz Federal Coordenador do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

INCLUIR a servidora **MARIA ANGÉLICA OLIVIERI - RF 972** na escala geral de férias para o ano de 2014, com os seguintes períodos: primeiro, de 14/07/2014 a 31/07/2014; segundo, de 13/10/2014 a 24/10/2014.

Antecipação da remuneração mensal (N); antecipação da gratificação natalina (N).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SÊ.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Lopes Becho, Juiz Federal Coordenador do Fórum de Execuções Fiscais**, em 05/06/2014, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

:: SEI / TRF3 - 0513825 - Portaria ::

Portaria Nº 0513825, DE 09 DE junho DE 2014.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 41/90, de 17 de dezembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução n.º 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer a escala de plantão judiciário semanal para os magistrados desta Subseção Judiciária, conforme segue:

I – Plantão Judiciário Semanal:

| PERÍODO | VARA | MAGISTRADO |
|-----------------------|------|-----------------------------------|
| de 16/06 a 22/06/2014 | JEF | Dra. Rosa Maria Pedrassi de Souza |

Art. 2.º Informar, nos termos do parágrafo único do artigo 2.º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será

realizado na sede do Fórum da Justiça Federal em Araçatuba – 7.ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, telefone (0xx18) 3117-0150, *fac símile* (0xx18) 3117-0195.

Art. 3.º Caberá ao(a) Magistrado(a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretora desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal**
Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba, em 09/06/2014, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

2ª VARA DE BAURU

:: SEI / TRF3 - 0512956 - Portaria ::

Portaria Nº 0512956, DE 06 DE junho DE 2014.

Trata da designação de servidores para exercerem, em substituição, cargo em comissão e função comissionada em razão de afastamento legal de seus titulares

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; CONSIDERANDO que o servidor **JESSÉ DA COSTA CORRÊA**, Analista Judiciário, RF 5960, ocupante do cargo em comissão de “Diretor de Secretaria da 2ª Vara Federal de Bauru” (CJ-3), compensará os dias 09 e 10 de junho de 2014 com horas trabalhadas a mais em mutirão dos dias 01, 02 e 03 de maio de 2014;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ELISÂNGELA REGINA BUCUVIC**, Analista Judiciário, RF 7152, para substituir o servidor **JESSÉ DA COSTA CORRÊA** no referido cargo em comissão (CJ-3), no período supramencionado, totalizando 02 (dois) dias de substituição;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiburger Zandavali, Juiz Federal**, em 09/06/2014, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 0511614 - Portaria ::

Portaria Nº 0511614, DE 06 DE junho DE 2014.

O DOUTOR MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;
CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

| PERÍODO | VARA | MAGISTRADO |
|-----------------------------------|------|----------------------------------|
| 19h de 16/06 às 09h de 18/06/2014 | 9ª | MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA |

Art. 2º ESTABELECEER a escala extraordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana "emendados" com feriados, como segue:

| PERÍODO | VARA | MAGISTRADO |
|-----------------------------------|------|---------------------|
| 19h de 18/06 às 08h de 23/06/2014 | 9ª | RENATO CÂMARA NIGRO |

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

| Vara/Setor | e-mail institucional |
|------------------------------------|---------------------------------|
| 9ª | campinas_vara09_sec@jfsp.jus.br |
| Setor de Distribuição e Protocolos | campinas_sedi@jfsp.jus.br |

Art. 4º INFORMAR que, para fins da Portaria nº 038/2011, os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante nesta portaria.

Art. 5º COMUNICAR que, os Juizes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 6º INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 7º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fone: (19) 3734.7000 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 1473 - São João da Boa Vista/SP - fone: (19) 3638.2900

Art. 8º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Chichorro Falavinha, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 09/06/2014, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 0507121 - Portaria ::

Portaria Nº 0507121, DE 03 DE junho DE 2014.

(Ref.: Portaria 23/2014)

O Doutor GUILHERME ANDRADE LUCCI, Meritíssimo Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a publicação da Portaria CORE 1594, de 28/05/2014, que fixou o período de realização da Correição Geral Ordinária nesta Vara, e a necessidade de readequação da Escala Geral de Férias,

RESOLVE

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, o gozo de férias dos servidores abaixo indicados, na forma a seguir:

GISELE APARECIDA BERTANHA – RF 2181

De: 18/08/2014 a 04/09/2014 (2ª parcela)

Para: 08/09/2014 a 25/09/2014 (2ª parcela)

SELMA REGINA RUY – RF 5311

De: 06/08/2014 a 15/08/2014 (2ª parcela)

Para: 23/06/2014 a 02/07/2014 (2ª parcela)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal Substituto**, em 06/06/2014, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0507249 - Portaria ::

Portaria Nº 0507249, DE 03 DE junho DE 2014.

(Ref.: Portaria 24/2014)

O Doutor GUILHERME ANDRADE LUCCI, Meritíssimo Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários e/ou horas extraordinárias pelos servidores abaixo relacionados, e a possibilidade de se compensar referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE

Autorizar a compensação dos referidos plantões e/ou horas extraordinárias, na forma a seguir:

ANTONIO CARLOS TOLEDO - RF 2773 - compensa o dia 09/06/2014 com o saldo de horas trabalhadas no plantão de 24 de dezembro de 2013.

GLACIA CRISTINA PEREZ COELHO – RF 6164 - compensa o dia 11/07/2014 com o saldo de horas trabalhadas no plantão de 10 de maio de 2014 e horas extraordinárias nos meses de maio e junho de 2014.

GISELE APARECIDA BERTANHA – RF 2181 - compensa o dia 26/09/2014 com o saldo de horas trabalhadas no plantão de 24 de dezembro de 2013.

MARIVONE SILVA GUSMÃO – RF 6852, compensa o dia 16/06/2014 com o saldo de horas trabalhadas nos plantões de 10 e 11 de maio de 2014.
SELMA REGINA RUY – RF 5311- compensa o dia 18/06/2014 com o saldo de horas trabalhadas nos plantões de 10 e 11 de maio de 2014.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal Substituto**, em 06/06/2014, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

:: SEI / TRF3 - 0509816 - Portaria ::

Portaria Nº 0509816, DE 05 DE junho DE 2014.

PORTARIA N.º 019 / 2014 – NUAR

A Doutora AUDREY GASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora IVANIR ROSA RODRIGUES LIMA, RF 4071, Técnica Judiciária – Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolo está em licença médica de 19/05/14 a 30/06/14.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor OSMAR ROBERTO FARIA, Técnico Judiciário, RF 3586, para substituí-la no período de 19/05/14 a 28/05/14.

II - DESIGNAR o servidor GERMANO JORGE GAINHÃO DOS SANTOS, Técnico Judiciário, RF 3139, para substituí-la no período de 29/05/14 a 08/06/14.

III - DESIGNAR o servidor JOSÉ ROMILTON DE SANTA ROSA, Técnico Judiciário, RF 5476, para substituí-la no período de 09/06/14 a 30/06/14.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juíza Federal**, em 09/06/2014, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 05 de junho de 2014.
DRA. AUDREY GASPARINI
Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

:: SEI / TRF3 - 0512400 - Portaria ::

Portaria Nº 0512400, DE 06 DE junho DE 2014.

O Doutor **RENATO BART PIRES**, Juiz Federal da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 459 e seguintes do Provimento nº 64/2005 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo relacionado para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal nos sábados, domingos e feriados, no período abaixo mencionado, no horário compreendido entre 09:00 e 12:00 horas.

ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES

De 06/06/2014 a 13/06/2014

RICARDO MARRANO DE FREITAS

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 06/06/2014, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0512394 - Portaria ::

Portaria Nº 0512394, DE 06 DE junho DE 2014.

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Juiz Federal da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor **RICARDO MARRANO DE FREITAS - RF 3141**, cujo gozo se encontrava fixado para o período de 01/09/2014 a 19/09/2014 (2ª parcela), ficando sua fruição **remarcada** para o período de **18/08/2014 a 05/09/2014**.

II – ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **JULIANA MARIA FONSECA PEREIRA – RF 5103**, cujo gozo se encontrava fixado para o período de 01/08/2014 a 30/08/2014, ficando sua fruição **remarcada**, em 2 parcelas, para os **períodos de 25/08/2014 a 08/09/2014 e 28/10/2014 a 11/11/2014**.

III – ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **MARCIA ELIZA DELGADO ALMEIDA – RF 7635**, cujo gozo se encontrava fixado para os períodos de 03/09/2014 a 12/09/2014 (2ª parcela) e 04/02/2015 a 13/02/2015 (3ª parcela), ficando sua fruição **remarcada** para os **períodos de 29/09/2014 a 08/10/2014 e 23/02/2015 a 01/04/2015**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 06/06/2014, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

:: SEI / TRF3 - 0513322 - Portaria ::

Portaria Nº 0513322, DE 09 DE junho DE 2014.

PORTARIA Nº 21/2014

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, MMª JUÍZA FEDERAL DIRETORA ADMINISTRATIVO DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os termos do Provimento COGE nº 102/2009 que determina o plantão judiciário e, ainda, considerando a Resolução CJF/3ª Região nº 401 de 28 de outubro de 2010 e a Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009;

RESOLVE retificar em parte, em razão de alteração de férias do MM. Juiz Federal, Dr. Emerson José do Couto, a Portaria 17/2014, para:

Onde se lê:

| | | |
|-------------------------|-----------------------|-----------------|
| 13/06/2014 a 18/06/2014 | Emerson José do Couto | 2ª JEF Sorocaba |
|-------------------------|-----------------------|-----------------|

Leia-se:

| | | |
|-------------------------|---------------------|-----------------|
| 13/06/2014 a 18/06/2014 | Sidmar Dias Martins | 2ª JEF Sorocaba |
|-------------------------|---------------------|-----------------|

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juíza Federal**, em 09/06/2014, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

:: SEI / TRF3 - 0512538 - Portaria ::

Portaria Nº 0512538, DE 06 DE junho DE 2014.

Dispõe sobre a escala de Plantão de Magistrados, nos feriados locais - Biênio 2014/2015.

O Doutor **RONALD DE CARVALHO FILHO**, MM. Juiz Federal – Diretor da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional de Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 0314001, de 16 de janeiro de 2014, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 7.543, de 03 de junho de 2014, da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELEECER a escala de plantão dos Magistrados da Subseção Judiciária de Osasco, para os feriados locais, conforme segue:

| Período | Magistrado | Vara |
|-------------------------|-----------------------------|-----------------|
| 12/06/2014 a 13/06/2014 | Ronald de Carvalho Filho | 1ª Vara Federal |
| 18/02/2015 a 20/02/2015 | Luís Gustavo Bregalda Neves | 2ª Vara Federal |

Art. 2º - O plantão de que trata esta Portaria será realizado na Justiça Federal de Osasco, localizada na Rua Albino

dos Santos, 224, Centro - Osasco / SP, PABX: (11) 2142-8600.

§ 1º - Durante o plantão judiciário, o prédio do foro permanecerá aberto das 9: 00 às 12 horas.

§ 2º - O servidor escalado para o plantão deverá, excepcionalmente, permanecer, em regime de sobreaviso, no período das 12 horas e 30 minutos do dia 12 de junho até às 19 horas do dia 13 de junho, respeitadas as disposições constantes do disposto no parágrafo anterior do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Estabelecer que o juiz escalado seja responsável pela indicação, por meio de portaria, dos servidores que realizarão o plantão.

Parágrafo Único. Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados pelo juiz responsável pelo plantão, conforme portaria das Varas.

Art. 4º - CABERÁ ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por correio eletrônico à Diretoria da Subseção Judiciária, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional, indicando, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, o (a) magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º - Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame de medidas urgentes da competência das Varas e Varas-Gabinete dos Foros, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente pelo risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º - O plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º - As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º - Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Art. 6º - Os servidores que realizarem o plantão presencial poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 09/06/2014, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

:: SEI / TRF3 - 0512817 - Portaria ::

Portaria Nº 0512817, DE 06 DE junho DE 2014.

Adita a escala do Plantão Judiciário nas Subseções Judiciárias de Caraguatuba e Mogi das Cruzes e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 7.543 de 03 de Junho de 2014, que define o expediente forense pelo Supremo Tribunal Federal, pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Superior Tribunal de Justiça, nos dias de jogos da Copa do Mundo de 2014.

RESOLVE

I – **ADITAR** o item I da Portaria nº 0496612, para **ESTABELECE**R a escala do **plantão judiciário semanal** para os magistrados e Varas da Subseção de Mogi das Cruzes nos dias de jogo do Brasil, para constar o que segue:

| PERIODO | JUIZ (A) FEDERAL |
|----------------|-------------------------|
|----------------|-------------------------|

| | |
|-----------------------------|-------------------------------|
| 12:30h às 19h de 12/06/2014 | Paulo Leandro Silva |
| 12:30h às 19h de 17/06/2014 | Barbara de Lima Iseppi |
| 12:30h às 19h de 23/06/2014 | Ana Claudia Caurel de Alencar |

II – **ADITAR** o item I do **Anexo** da Portaria nº 0496612, para **ESTABELECER** que os servidores abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão nos dias de jogo do Brasil:

| PERÍODO | SERVIDORES |
|-----------------------------|--------------------------|
| 12:30h às 19h de 12/06/2014 | Dori Lara |
| 12:30h às 19h de 17/06/2014 | Fernando Pavan da Silva |
| 12:30h às 19h de 23/06/2014 | Elizabeth Soares Barrozo |

III – **MANTER** as demais determinações da Portaria nº. 0496612.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Mogi das Cruzes**, em 09/06/2014, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

:: SEI / TRF3 - 0512344 - Portaria ::

Portaria Nº 0512344, DE 06 DE junho DE 2014.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR, DIRETOR DO FÓRUM DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2013, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional, e revoga a Ordem de Serviço nº 14, de 28/08/2009.

RESOLVE:

ESTABELECER a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala DE PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

| Período | Juiz |
|-----------------------|-------------------------------------|
| De 16/06 a 18/06/2014 | Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo |

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

| Período | Juiz |
|----------------------------|-------------------------------------|
| 19h de 13/06 à 15/06/2014 | Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas |
| 16/06 às 09h de 18/06/2014 | Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo |

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

| Período | Servidor |
|-----------------------------------|-----------------------|
| 19h de 13/06 às 09h de 18/06/2014 | Andréa Cristina Muler |

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

| Período | Servidor |
|-----------------------------------|---------------------------------------|
| 19h de 13/06 às 09h de 18/06/2014 | Fernanda Martins Procópio de Oliveira |

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, n.º 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 06/06/2014, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

:: SEI / TRF3 - 0510914 - Portaria ::

Portaria Nº 0510914, DE 05 DE junho DE 2014.

O DOUTOR TIAGO BITENCOURT DE DAVID, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL DE AVARÉ COM JEF ADJUNTO, 32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES;

CONSIDERANDO o gozo de férias do servidor **Alexandre Gazetta Simões, RF 5144, Oficial de Gabinete (FC-5)** desta 1ª Vara Federal de Avaré com JEF Adjunto, entre os dias 04 a 18 de junho de 2014.

RESOLVE:

INDICAR para substituir as funções de Oficial de Gabinete, entre os dias 04 a 08 de junho de 2014, o servidor **ARNALDO JOSÉ CAPELÃO ALVES, RF 3953e**, para o período entre os dias 09 a 18 de junho de 2014, a servidora **CAROLINA RIBEIRO FERNANDES DA SILVA, RF 5473**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bitencourt de David, Juiz Federal Substituto**, em 09/06/2014, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROSJ

1ª VARA DE REGISTRO

:: SEI / TRF3 - 0504978 - Portaria ::

Portaria Nº 0504978, DE 02 DE junho DE 2014.

PORTARIA DE INCLUSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR NA PORTARIA 0125650, DE 29 DE AGOSTO DE 2013

O Dr. **JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Registro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a organização dos trabalhos internos desta Vara Federal e a **necessidade de serviço;**

CONSIDERANDO os termos da **Portaria n. 0125650, de 29 DE AGOSTO DE 2013** – escala de férias desta Vara Federal;

RESOLVE:

INCLUIR, na referida Portaria, o período de férias do servidor abaixo relacionado, para constar:

RF 7593 – NILSON ROBERTO NASCIMENTO CARDOSO

De: 11/08/2014 a 20/08/2014 – 10 dias referentes ao remanescente de 2013;

1a.Parcela: 21/08/2014 a 30/08/2014 – relativa ao exercício de 2014;

2a.Parcela: 10/11/2014 a 29/11/2014 – relativa ao exercício de 2014

Antecipação da remuneração mensal: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 03/06/2014, às 14:27, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 37DB44218D542C000000000000000000

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

3A VARA DE CAMPO GRANDE

:: SEI / TRF3 - 0514744 - Portaria ::

Portaria Nº 0514744, DE 09 DE junho DE 2014.

O Doutor **ODILON DE OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal da 3ª Vara, Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 173, de 15 de dezembro de 2011, do Conselho da Justiça Federal; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 0413028, de 28 de março de 2014, que designou como plantonistas, no período de **01/04/2014** (a partir das 08h) a **16/04/2014** (até às 09h), os seguintes servidores:

- a) **Jedeão de Oliveira**, Diretor de Secretaria, RF nº 2603;
- b) **Ana Paula de Oliveira Guibo**, Analista Judiciário, RF nº 3725, Supervisora da Seção de Processamento de Ações Penais ;
- c) **Denise Barbosa Mardini Lanzarini**, Técnico Judiciário, RF nº 4764;

RESOLVE:

1 – **AUTORIZAR** que os servidores acima efetuem a compensação dos dias trabalhados em regime de plantão, conforme escala a seguir:

- a) **Jedeão de Oliveira**, RF 2603, três dias a compensar – em 11, 12 e 23/06/2014;
- b) **Ana Paula de Oliveira Guibo**, RF nº 3725 - três dias a compensar – em 16, 17 e 18/06/2014;
- c) **Denise Barbosa Mardini Lanzarini**, RF nº 4764, três dias a compensar – em 05/06, 06/06 e 25/08/2014.

2 - **DESIGNAR** a servidora **Evanilda de Jesus Gonçalves**, Técnico Judiciário, RF nº 492, para, em substituição, exercer a função de Diretora de Secretaria, nas datas de 11, 12 e 23/06/2014 ;

3 - **DESIGNAR** a servidora **Leila Menegat Rondon**, Técnico Judiciário, RF nº 4205, para, em substituição, exercer a função de Supervisora da Seção de Processamento de Ações Penais, sem prejuízo de suas atribuições, nas datas de 16, 17 e 18/06/2014 ;

4– **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Campo Grande-MS, 09 de junho de 2014.

ODILON DE OLIVEIRA

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Odilon de Oliveira, Juiz Federal**, em 09/06/2014, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0514797 - Portaria ::

Portaria Nº 0514797, DE 09 DE junho DE 2014.

O Doutor **ODILON DE OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal, na titularidade da 3ª Vara Federal - 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº CF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO o item XIV, arts. 107 a 109, da Portaria 291/DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão, bem como na concessão, alteração e interrupção das férias;

CONSIDERANDO a necessidade de serviço;

RESOLVE:

I – ALTERAR as férias da servidora Cleonice Barbosa Froes Correa, Técnico Judiciário, Registro Funcional nº 784, marcadas para o período de 21 a 30/07/2014 (2ª etapa – 10 dias) para o período de 12 a 21/08/2014;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Campo Grande, MS, 09 de junho de 2014.

ODILON DE OLIVEIRA

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Odilon de Oliveira, Juiz Federal**, em 09/06/2014, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

:: SEI / TRF3 - 0513945 - Portaria ::

Portaria Nº 0513945, DE 09 DE junho DE 2014.

PORTARIA Nº. 062/2014-DSUJ/DOURADOS

DE 06 DE JUNHO DE 2014

Trata da substituição do servidor Rodrigo Sotolani Nascimento, titular da função comissionada de Supervisor da Supervisor da Seção de Apoio à Microinformática – SUIC, e dá outras providências.

A Doutora **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, MMª. Juíza Federal, Diretora do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução N. CF-RES-2012/00221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO o disposto no, art. 107, da Portaria n 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, a expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor **Rodrigo Sotolani Nascimento**, RF nº 4218, titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio à Microinformática – SUIC estará em gozo da 1ª etapa de suas férias regulares no período de 09.06.2014 a 18.06.2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **Leonardo de Lima Oliveira, RF nº 7067**, especialista na área de informática do Juizado Especial Federal de Dourados, para ocupar, **em substituição**, a função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio à Microinformática – SUIC no período de **09.06.2014 a 18.06.2014**, totalizando **10 (dez) dias**, sem prejuízo de suas atribuições.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 10/06/2014, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 06 de junho de 2014.